

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2441/ 2003

Data 14 de Marco de 2003.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. 2434/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 27.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria:

05 - SEC. DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER

05.07.1.236.1000.4.203-7339.03.09.00.00

R\$ 27.000,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 27.000,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias:

05 - SEC. DE EDUCACAO CULTURA DESPORTO E LAZER

05.07.1.228.1000.4.203-7339.03.05.00.00

R\$ 10.000,00

05.07.1.236.1000.4.203-7339.03.09.00.00

R\$ 17.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT,

14 de Marco de 2003.

VINTE E SETE MIL REAIS

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal